



Proc. Nº: **2226/21**

Fls: 141

Rúbrica:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2226/2021

Tipo de julgamento: menor preço por item

Julio de Castilhos, 08 de novembro de 2021.

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE, Prefeito do Município de **JÚLIO DE CASTILHOS**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, através do pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 300/2021, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇO FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024/19, e do Decreto Municipal nº 2.748/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93. **A presente licitação não será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 49, inciso II e III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.**

1- LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **23 de novembro de 2021** às **08h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **07h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.2 – OBJETO

Constituem objeto desta licitação a **Registro de Preço Fornecimento de Material Ambulatorial e Odontológico** para Secretaria de Saúde deste município conforme especificado no Anexo I deste Edital.

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE

PREFEITO

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no **prazo máximo de 24 horas**

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- f) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- h) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- i) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- k) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- l) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme em **anexo II**, ou equivalente.

m) Declaração de Idoneidade conforme **anexo III**

n) Alvará Sanitário Válido

o) Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, se for o caso:

1) declaração, firmada por **contador ou técnico contábil com nº de CRC**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/2006 (nos termos do modelo – **anexo IV**), e/ou;

2) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes

o.1) Caso não apresente declaração de enquadramento conforme pede perderá o direito ao benefício.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e www.juliodecastilhos.rs.gov.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 5.1.n) deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.5. Encerrada a etapa de negociação, a licitante deverá encaminhar proposta ajustada ao lance, no prazo máximo de 24 horas para o email pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br.

10.5.1. Na proposta de preço final, reajustada conforme os lances, deverá constar obrigatoriamente, os dados da empresa (endereço, telefone, email, conta corrente, data, validade da proposta) bem como os dados do representante legal.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.1.n) deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário o fornecedor será convocado de forma imediata para assinatura do contrato ou a ata de registro de preços, se houver.

14.2 Para a assinatura da ata de registro de preço, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

14.2.1. Se o contrato ou a ata de registro de preço for assinado e devolvido via correio, a documentação comprobatória poderá ser encaminhada juntamente via correio. A ata pode ser assinada digitalmente desde que todos os outros documentos que possuam assinatura, sejam também assinados digitalmente. Caso os mesmos não tenham sido assinados digitalmente no momento da anexação do sistema conforme pede o item 3, os mesmos podem ser enviados assinados digitalmente, via email juntamente com a ata.

14.3. As certidões e documentos referidos no item 5.1, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.4. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 3 (três) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. A ata de registro de preço terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado **a vista** após entrega total do objeto licitado, mediante emissão de Nota Fiscal, **análise e liberação** do município de Julio de Castilhos para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado 10 dias após liquidação da nota fiscal em depósito em conta bancária que

deve ser acrescentada no proposta comercial bem como nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação se houver ficarão a cargo da empresa credora. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho.

16.2. O licitante vencedor deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscal de Fatura, constando a identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Eletrônico Nº 81/2021) e o número do respectivo contrato se houver, e nota de empenho.

16.3. No pagamento serão retidos do valor da contratação, todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos por lei.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.3 O prazo de entrega integral dos produtos é de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento dos empenhos.

17.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço em horário de expediente:

Secretaria de Saúde: Av. Beto Salles, 55, centro, CEP: 98.130-000

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. É facultado ao Pregoeiro (a) oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a) Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Julio de Castilhos, situado na Avenida Pinheiro Machado n.º 649, centro.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Julio de Castilhos, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. O Município de Julio de Castilhos se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.9. O recebimento do objeto será parcial para conferência do mesmo. Caso incoerência com o objeto licitado será convocada a empresa a realizar a troca e entrega do objeto conforme edital.

20.10. **Todos os documentos do processo podem ser assinados digitalmente.**

20.11. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e telefone.



Proc. Nº: **2226/21**

Fls: 155

Rúbrica:

20.12. Integram este Edital:

ANEXO I – TABELA DE ITENS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V – MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO

Julio de Castilhos, 08 de novembro de 2021.

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE

Prefeito

**Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.**

Em ____ - ____ - ____

ANEXO I
DA TABELA DE ITENS DO OBJETO
Pregão Eletrônico nº 81/2021 – Processo Administrativo nº 2226/2021

1. RELAÇÃO DE ITENS

Item	Descrição	Quant.	Un	Valor Referência R\$	Valor Total R\$
1	Abaixador de lingua (espátula de madeira) - pacote com 100 unidades	500	pc	7,00	3.500,0
2	Abocath ou cateter intravenoso descartavel nº 20	1.000	UN	1,20	1.200,0
3	Abocath ou cateter intravenoso descartavel nº 22	1.000	UN	1,20	1.200,0
4	Abocath ou cateter intravenoso descartavel nº 24	1.000	UN	1,40	1.400,0
5	Abocath ou cateter intravenoso descartavel nº 18	1.000	UN	1,20	1.200,0
6	Água destilada para autoclave - 1 litro	3.000	L	6,90	20.700,0
7	Água destilada para autoclave - frasco com 5 litro	1.000	UN	15,00	15.000,0
8	água oxigenada 10 v - solução de peróxido de hidrogenio 3% - frasco com 1000 ml	100	Fr	8,19	819,0
9	Agulha descartavel 13 x 4,5 - cx com 100 unidades	100	CX	15,00	1.500,0
10	Agulha descartavel 25 x 6 - caixa com 100 unidades	100	CX	14,50	1.450,0
11	Agulha descartavel 25 x 7-caixa com 100 unidades	100	CX	13,00	1.300,0
12	Agulha descartavel 25 x 8 - caixa com 100 unidades	100	CX	13,00	1.300,0
13	Agulha descartavel 30 x 7 - caixa com 100 unidades	100	CX	0,85	85,0
14	Agulha descartavel 30 x 8 - caixa com 100 unidades	100	CX	35,00	3.500,0
15	Agulha descartavel 40 x 12 - caixa com 100 unidades	100	CX	15,00	1.500,0
16	Agulha Descartável 20x5,5 - caixa com 100 unidades	100	CX	15,00	1.500,0
17	Álcool etílico hidratado - 70% INPM, líquido, embalagem de plástico reciclável, de 1 litros, com selo Inmetro-INOR	5.000	L	8,99	44.950,0
18	Alcool gel 70% - galão de 5 litros.	100	GL	58,90	5.890,0
19	Algodão Hidrófilo 500 g	500	RI	16,90	8.450,0
20	Atadura crepe - 94% algodão, 5% poliéster e 1% elastano, 13 fios, 1,8m repouso - 6 cm	3.000	UN	0,65	1.950,0
21	Atadura crepe - 94% algodão, 5% poliéster e 1% elastano, 13 fios, 1,8m repouso - 12 cm	3.000	UN	0,70	2.100,0
22	Atadura crepe - 94% algodão, 5% poliéster e 1% elastano, 13 fios, 1,8m repouso - 20 cm	3.000	UN	1,50	4.500,0
23	Atadura crepe - 94% algodão, 5% poliéster e 1% elastano, 13 fios, 1,8m repouso - 10 cm	3.000	UN	1,00	3.000,0
24	Atadura crepe - 94% algodão, 5% poliéster e 1% elastano, 13 fios, 1,8m repouso - 15 cm	3.000	UN	1,30	3.900,0
25	Bolsa coletora de urina - sistema fechado- 2000 ml	500	UN	6,30	3.150,0
26	Catéter nasal para oxigenio (tipo óculos) - nº 12	500	UN	1,40	700,0
27	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 13 fios, 5 dobras, 8 camadas, 10 x 10 cm - não esteril - pacote com 500 unidades	5.000	pc	65,30	326.500,0
28	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 13 fios, 5 dobras, 8 camadas, 7,5 x 7,5 cm - não esteril - pacote com 500 unidades	3.000	pc	26,80	80.400,0
29	Compressa cirurgica de gaze hidrófilo 13 fios, 91x91, tipo circular (queijo)	500	UN	59,75	29.875,0
30	Cotonete caixa com com 75 unidades.	50	CX	1,90	95,0
31	Protetor Ocular adulto - cx com 20 unidades	50	CX	14,90	745,0
32	Protetor Ocular infantil - cx com 20 unidades	50	CX	14,90	745,0

33	Escalpe intravenoso nº 21	20.000	UN	0,45	9.000,0
34	Escalpe intravenoso nº 23	2.000	UN	0,45	900,0
35	Escalpe intravenoso nº 25	2.000	UN	0,45	900,0
36	Escalpe intravenoso nº 22	2.000	UN	0,45	900,0
37	Escalpe intravenoso nº 27	2.000	UN	0,45	900,0
38	Fio de sutura 3/0 (monofil. preto) com agulha AT 30 mm, 3/8 , corpo triangular - 45 cm - cx com 24 unidades	50	CX	55,00	2.750,0
39	Fio de sutura 4/0 (monofil. preto) com agulha AT 20 mm, 3/8 , corpo triangular - 45 cm - cx com 24 unidades	50	CX	55,00	2.750,0
40	Fio de sutura 4/0 (seda) com agulha AT 20 mm, 3/8 , corpo triangular - 45 cm - cx com 24 unidades	50	CX	55,00	2.750,0
41	Fio de sutura 5/0 (monofil. preto) com agulha AT 30 mm, 3/8 , corpo triangular - 45 cm - - cx com 24 unidades	50	CX	56,00	2.800,0
42	Fio de sutura 6/0 (monofil. preto) com agulha AT 20 mm, 3/8 , corpo triangular - 45 cm- cx com 24 unidades	50	CX	56,00	2.800,0
43	Fio de sutura 6/0 (monofil. preto) com agulha AT15 mm, 3/8 , corpo triangular - 45 cm- cx com 24 unidades	50	CX	56,00	2.800,0
44	Lidocaína geléia 2% - 30 g	2.000	tub	7,77	15.540,0
45	Luva de látex para procedimento, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho G.	800	CX	39,90	31.920,0
46	Luva de látex para procedimento, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho M.	800	CX	39,90	31.920,0
47	Luva de látex para procedimento, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho P.	800	CX	39,90	31.920,0
48	Luva de latex para procedimento, não exteril , ambidestra, caixa c/ 100 unid., tamanho pp	200	CX	39,90	7.980,0
49	Luva de látex para procedimento, não estéril, ambidestra, SEM PÓ - caixa com 100 unidades, tamanho M.	200	CX	40,00	8.000,0
50	Luva de nitrilo tamanho M - caixa com 100 unidades	500	CX	45,00	22.500,0
51	Luva de nitrilo tamanho EG - caixa com 100 unidades	100	CX	50,00	5.000,0
52	Luva de nitrilo tamanho G - caixa com 100 unidades	500	CX	50,00	25.000,0
53	Luva de nitrilo tamanho P - caixa com 100 unidades	500	CX	50,00	25.000,0
54	Manta cobertor de emergencia e sobrevivência aluminizada	20	pc	9,60	192,0
55	vaselina liquida - frasco com 1000 ml	100	Fr	35,90	3.590,0
56	Equipo macro gotas	500	UN	1,77	885,0
57	Equipo micro gotas	500	UN	2,00	1.000,0
58	Espéculo descartavel tamanho M	2.000	UN	1,69	3.380,0
59	Espéculo descartavel tamanho P	2.000	UN	1,69	3.380,0
60	Espéculo descartavel tamanho G	2.000	UN	1,69	3.380,0
61	Fita crepe hospitalar (adesiva) 16 mm x 50 m	500	UN	5,90	2.950,0
62	Fita micropore 2,5 cm x 10 m com tampa	1.500	UN	3,80	5.700,0
63	Fita micropore 50 mm x 10 m com tampa	1.500	UN	6,10	9.150,0
64	Iodopovidine 1% tópico (PVPI aquoso) - 100 ml com almotolia (não é degermante)	2.000	UN	6,40	12.800,0
65	Lâmina borda fosca - caixa com 50 unidades	200	UN	9,00	1.800,0
66	Lâmina de bisturi descartavel nº 12 - caixa com 100 unidades	50	CX	41,00	2.050,0
67	Lâmina de bisturi descartavel nº 15 - caixa com 100 unidades	50	CX	41,00	2.050,0
68	Lâmina de bisturi descartavel nº 24 - caixa com 100 unidades	50	CX	41,00	2.050,0
69	Lâmina de bisturi estéril descartavel nº 11 - caixa com 100 unidades	50	CX	41,00	2.050,0
70	Lâmina de bisturi descartavel nº 25 - caixa com 100 unidades	50	CX	41,00	2.050,0
71	Lençol de papel hospitalar 100% celulose virgem, super macio,	500	CX	16,80	8.400,0

	absorvente. caixas com 10 rolos, cada rolo com as medidas de 50 metros x 50 centímetros				
72	Luva estéril nº 6,5 - pacote com 1 par	1.000	pc	1,99	1.990,0
73	Luva estéril nº 7,0 - pacote com 1 par	1.000	pc	1,99	1.990,0
74	Luva estéril nº 7,5 - pacote com 1 par	1.000	pc	1,99	1.990,0
75	Luva estéril nº 8,0 - pacote com 1 par	1.000	pc	1,99	1.990,0
76	Luva estéril nº 8,5 - pacote com 1 par	1.000	pc	1,99	1.990,0
77	Luva plástica estéril _ luva de toque - pacote com 100 unidades(embaladas separadamente))	2.000	pc	24,90	49.800,0
78	Papel crepado para esterilização - gramatura 60 gr/m 400mmx400mm	5.000	fl	0,33	1.650,0
79	Seringa descartavel, 10 ml com agulha 25 x 7	2.000	UN	0,48	960,0
80	Seringa descartavel, 3 ml com agulha 25 x 7	5.000	UN	0,39	1.950,0
81	Seringa descartavel, 5ml com agulha 25 x 7	2.000	UN	0,45	900,0
82	seringa descartavel 20 ml c/ agulha 25 x 7	2.000	UN	0,75	1.500,0
83	seringa descartavel - 60 ml	500	UN	1,70	850,0
84	Solução de cloreto de sódio 0,9 % 1000 ml - sistema fechado	500	Fr	8,90	4.450,0
85	Solução de cloreto de Sódio 0,9% - frasco de 100 ml (sistema aberto)	3.000	Fr	3,30	9.900,0
86	Solução de cloreto de sódio 0,9 % -Frasco de 250 ml - sistema Fechado	2.000	Fr	4,60	9.200,0
87	Solução de cloreto de sódio 0,9 % 500 ml - sistema fechado	2.000	Fr	5,40	10.800,0
88	Solução de cloreto de Sódio 0,9% - frasco de 100 ml - sistema fechado	3.000	Fr	3,60	10.800,0
89	Solução glicosada 5 % - 250 ml - sistema fechado	1.000	Fr	4,30	4.300,0
90	Solução glicosada 5 % - 500 ml (sistema fechado)	1.000	Fr	6,10	6.100,0
91	Solução de ringer com lactato - (cloreto de sódio 6mg/ml, cloreto de potássio 0,3 mg/ml, cloreto de cálcio 0,2 mg/ml e lactato de sódio 3,1mg/ml) - frasco de plástico transparente com 500 ml - uso intavenoso	100	UN	8,18	818,0
92	Solução de ringer com lactato - (cloreto de sódio 6mg/ml, cloreto de potássio 0,3 mg/ml, cloreto de cálcio 0,2 mg/ml e lactato de sódio 3,1mg/ml) - frasco de plástico transparente com 1000 ml - uso intavenoso	100	UN	9,87	987,0
93	Sonda foley de demora nº 18 (2 vias, 30-50 ml)	100	UN	5,30	530,0
94	Sonda foley de demora nº 20 (2 vias, 30-50 ml)	100	UN	5,30	530,0
95	Sonda foley de demora nº 14 (2 vias, 30-50 ml)	100	UN	5,30	530,0
96	Sonda foley de demora nº 16 (2 vias, 30-50 ml)	100	UN	5,30	530,0
97	Sonda uretral descartavel siliconizada (alívio) nº 06	3.000	UN	1,50	4.500,0
98	Sonda uretral descartavel siliconizada (alívio) nº 08	5.000	UN	1,50	7.500,0
99	Sonda uretral descartavel siliconizada (alívio) nº 10	3.000	UN	1,50	4.500,0
100	Sonda uretral descartavel siliconizada (alívio) nº 12	10.000	UN	1,50	15.000,0
101	Teste Pregnancy Gold Gel reagent (HCG SORO/URINA) caixa com 100 unidades	50	CX	123,00	6.150,0
102	Sonda uretral descartavel siliconizada (alívio) nº 14	1.000	UN	1,40	1.400,0
103	Sonda uretral descartavel siliconizada (alívio) nº 16	1.000	UN	1,40	1.400,0
104	Punch 5mm, cilíndrico oco, de extremidade afiada, biselada- caixa com 5 unidades	10	CX	148,00	1.480,0
105	Conjunto micronebulizador(mascara plástica, micronebulizador, extensão e elastico) - infantil	100	UN	25,00	2.500,0
106	Conjunto micronebulizador(mascara plástica, micronebulizador, extensão e elastico) - adulto	100	UN	25,00	2.500,0
107	Escova endocervical para colpocitologia esteril (embaladas separadamente)	2.000	UN	0,44	880,0

108	Esparadrapo 10x4,5- branco com tampa	500	UN	9,80	4.900,0
109	Espatula de Ayres - pacote com 100 unidades	200	pc	9,60	1.920,0
110	Óculos de proteção transparente em policarbonato	100	UN	9,80	980,0
111	Termometro clínico digital	100	UN	24,90	2.490,0
112	Termômetro clínico infravermelho - sem contato	50	UN	130,00	6.500,0
113	Gel condutor para fisioterapia - embalagem contendo 5 litros	10	UN	61,30	613,0
114	Gel condutor para doppler - embalagem contendo 5 litros	10	Fr	73,90	739,0
115	Embalagem tubular para esterelização de material - 300mm x 50m	100	UN	184,00	18.400,0
116	Embalagem tubular para esterelização de material - 300mm x 100 m	100	UN	204,00	20.400,0
117	Embalagem tubular para esterelização de material - 5 cm x 100m	100	RI	48,00	4.800,0
118	Embalagem tubular para esterelização de material - 10 cm x 100m	100	RI	82,50	8.250,0
119	Esfignomanometro com fecho de metal sem estetoscopio - adulto	200	UN	98,50	19.700,0
120	Esfignomanometro com fecho de metal sem estetoscopio - infantil	20	UN	105,00	2.100,0
121	Cabo de Bisturi numero 3	50	UN	16,00	800,0
122	Cabo de Bisturi numero 4	50	UN	16,00	800,0
123	Garrote, tubo látex, espessura 204, Borracha de soro.	100	m	6,80	680,0
124	Garrote descartavel em tiras	20	RI	12,00	240,0
125	Indicador Biológico cx com 10 testes	200	CX	30,00	6.000,0
126	Tubo para coleta de sangue a vácuo - gel - 4ml - plastico - 13x75mm	400	UN	1,10	440,0
127	Abridor de boca de silicone - infantil	20	UN	8,00	160,0
128	Abridor de boca de silicone - adulto	20	UN	8,00	160,0
129	Ácido Fosfórico 37%, seringas com 2,5 ml de gel	500	UN	7,00	3.500,0
130	Adesivo Adper Single Bond 2 - 3M ESPE	50	UN	140,00	7.000,0
131	Agulha gengival curta - 30G - cx com 100 unidades	50	CX	39,80	1.990,0
132	Agulha gengival longa - caixa com 100 unidades	50	CX	39,80	1.990,0
133	Algodão em rolete para uso odontologico - Pacotes com 100 unidades	800	pc	4,00	3.200,0
134	Anestesico topico gel benzocaina 200 mg/g	150	UN	10,00	1.500,0
135	Babador descartável impermeável- cx com 100 unidades	200	CX	18,00	3.600,0
136	Cariostatico 10% - hidroxido de amônia, nitrato de prata, hidróxido de sódio, acido fluoridrico, solvente aquoso- frasco com 10 ml	100	Fr	29,00	2.900,0
137	Cimento de hidroxido de cálcio radiopaco - contem 1 tubo de pasta de base, 13g; 1 tubo de pasta catalisadora 11g e 1 bloco de mistura.	100	UN	35,00	3.500,0
138	Cimento de ionômero de vidro restaurador cor A3 - kit Pó e liquido	100	kit	35,00	3.500,0
139	Fio de sutura catgut cromado 2-0 com agulha 3,0 cm - cx com 24 unidades	50	CX	145,00	7.250,0
140	Fio dental - embalagem com 500m	80	UN	15,00	1.200,0
141	Fio retrator nº 00	100	UN	36,00	3.600,0
142	Fixador citológico 30 ml	100	UN	12,00	1.200,0
143	Fixador radiografico - frasco com 475 ml	100	UN	22,00	2.200,0
144	Revelador de radiografias - frasco com 475 ml	100	Fr	49,00	4.900,0
145	Flúor em verniz (1 frasco com 10ml de Fluorniz e 1 frasco com 10 ml de solvente para Fluorniz)	50	Fr	14,00	700,0
146	Flúor gel neutro - fluoreto de sódio 2%- frasco com 200 ml	50	Fr	45,00	2.250,0
147	Hemostatico liquido a base de sulfato ferrico 20 %	50	UN	10,00	500,0
148	Hidroxido de calcio P.A - pote com 10 g	100	Pt	48,00	4.800,0
149	Iodofórmio - frasco com 10 ml	50	UN	5,00	250,0
150	Creme dental com flúor - 90 gr	200	UN	44,00	8.800,0
151	Curativo alveolar - 20 gr	50	UN	36,00	1.800,0
152	Desensibilizante 02%(nitrato de potassio e fluoreto de sódio a 02%) contem 01seringa com 2,5g	50	UN	44,00	2.200,0
153	Desincrostante para metais - ácido sulfônoco, ácido fenoridrico, ácido	50	UN	1,00	50,0

	fosforico, butilglicol, água e ácido dodeal benzeno sulfonico				
154	Eletrodo auto adesivo tamanho 5 x 9 cm, multiplas aplicações, durabilidade e praticidade , formato retangular emborrachado e auto adesivo- pacote com 04 unidades	50	pc	35,00	1.750,0
155	Eletrodo auto adesivo valutrode 7,5 x 13 cm, multiplas aplicações, durabilidade e praticidade , formato retangular , emborrachado e auto - adesivo- pacote com 04 unidades	50	pc	60,00	3.000,0
156	Eletrodo auto adesivo tamanho 5 x 5 cm, multiplas aplicações, durabilidade e praticidade , formato retangular emborrachado e auto adesivo- pacote com 04 unidades	50	pc	66,50	3.325,0
157	Esponja hemostatica de colageno hidrolizada biopolizada -	50	CX	87,90	4.395,0
158	Filme Radiografico Tamanho 0 - cx com 100 unidades	50	CX	169,00	8.450,0
159	Filme Radiografico Tamanho 02 - cx com 150 unidades	20	CX	290,00	5.800,0
160	Material restaurador temporario - composição: Eugenol e ácido acético glacial - 38 g interim pó e 15 ml interim liquido	100	Fr	145,00	14.500,0
161	Matriz de aço inox 0,05 x 5 x 500 mm	50	UN	3,00	150,0
162	Matriz de aço inox 0,05 x 7 x 500 mm	50	UN	3,00	150,0
163	Micro aplicador descartável fino- cx com 100 unidades	50	CX	12,00	600,0
164	Micro aplicador descartável extra fino- cx com 100 unidades	50	CX	12,00	600,0
165	Micro aplicador descartável nº 02 regular - cx com 100 unidades	50	CX	12,00	600,0
166	Obturador provisorio com fluor - aglutinante , oxidos metalicos e compostos hidro- reagentes - frasco 25gr	50	Fr	16,00	800,0
167	Ostoporin-Suspensão otológica , hidrocortisona 10 mg/mL + sulfato de neomicina 5 mg/mL + sulfato de polimixina B 10.000 UI/mL - embalagem contendo frasco gotejador com 10 mL.	50	Fr	19,90	995,0
168	Papel carbono para articulação - espessura 100 micra- dupla face azul e vermelho - pacote com 12 unidades	50	pc	5,90	295,0
169	Pasta profilática com fluor - tubo com 90 gramas	100	UN	14,00	1.400,0
170	selante para fossulas e fissuras	50	UN	29,50	1.475,0
171	Solução de clorexidina 0,12% -frasco com 1000 ml	100	UN	37,90	3.790,0
172	Clorexidina aquosa 2% frasco 1 litro	100	Fr	33,50	3.350,0
173	Sugador odontológico - pacote com 40 unidades	500	pc	12,00	6.000,0
174	Teste de Vitalidade Endo Ice Spray- frasco com 200 ml	50	UN	58,00	2.900,0
175	Tiras de lixa de aço 4 mm - pacote com 12 unidades	50	pc	8,00	400,0
176	Tiras de poliester - pacote com 50 unidades	50	pc	5,00	250,0
177	Toucas sanfonadas (gorro) - pacote com 100 unidades	500	pc	19,50	9.750,0
178	tricresol formalina frasco com 10 ml	100	Fr	12,00	1.200,0
179	Glutaraldeio 2,0% - desinfetante - frasco com 1000 ml	50	Fr	33,50	1.675,0
180	Histerometro de collin esteril - descartavel	50	UN	7,90	395,0
181	escova interdental 2 mm	50	UN	1,90	95,0
182	Placa de vidro lisa 10 mm	50	UN	26,00	1.300,0
183	Escova odontologica infantil - macia	2.000	UN	1,40	2.800,0
184	Escova dental macia - adulto	2.000	UN	0,82	1.640,0
185	Posicionador radiografico - kit adulto - autoclavavel	20	UN	98,00	1.960,0
186	Hipoclorito de sodio 1% - frasco 1000 ml	100	Fr	6,66	666,0
187	Curativo redondo antisseptico branco para uso após coleta de sangue a aplicação de injeção, com almofada absorvente que estanca a saída de sangue - cx com 500 unidades.	80	CX	33,50	2.680,0
188	cabo para espelho clinico	100	UN	7,00	700,0
189	Espelho clinico nº 5, autoclavável - odontoscópio adulto	100	UN	5,00	500,0
190	Formocresol - frasco com 10 ml	100	UN	12,00	1.200,0

191	Lima extirpa nervos cores sortidas - pacote com 10 unidades	50	pc	44,00	2.200,0
192	lixa de acabamento e polimento dental (4mm x 170mm) - cx com 150 unidades	50	CX	13,00	650,0
193	Pontas de borracha para polimento de resina - kit com 7 pontas sortidas	50	pc	77,50	3.875,0
194	prendedor de guardanapo (jacaré)	30	UN	14,00	420,0
195	Pmcc - paramonoclorofenol canforado - frasco 20 ml	100	Fr	13,00	1.300,0
196	Alveosan - iodoformio, vaselinasólida, paramonoclorofenol, conforado, fenol - 20g	100	tub	44,00	4.400,0
197	Espelho clinico nº 3, autoclavável - odontoscópio infantil	100	UN	5,00	500,0
198	Escova de Robson p/ contra ângulo - tipo pincel - branca - plana	100	UN	2,20	220,0
199	Detergente enzimático - embalagem com 01 litros	100	UN	38,90	3.890,0
200	Ácido peracético - embalagem 1 litro	100	UN	54,50	5.450,0
201	Cera utilidade - cor vermelha - caixa com 5 laminas	50	CX	28,00	1.400,0
202	Gesso pedra tipo 2 branco - pacote de 01 kg	100	pc	14,00	1.400,0
203	Pastas de impressão zinco - enólica para moldagem	50	CX	68,00	3.400,0
204	Cera 7 rosa Laminna - Caixa com 18 unidades	20	CX	28,00	560,0
205	Kit de Silicone de condensação Zheermack Zetaplus + oranwash L + Indurent (denso , catalisador e fluido)	10	kit	218,00	2.180,0
206	Alginato hidrogum 5 - pacote 01 kg	50	pc	89,40	4.470,0
207	Resina Acrílica rosa fotopolimerizável (pó - 78 gr)	20	UN	39,00	780,0
208	Resina Acrílica rosa fotopolimerizável (liquido 60ml)	20	UN	38,90	778,0
209	Gesso especial tipo 4 - pacote de 01 kg	50	pc	18,50	925,0
210	Filme fenestrado para cateter estéril - 9 cm x 12 cm	200	UN	135,00	27.000,0
211	Solução estéril de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) + epinefrina (10mg/ml) acondicionada em tubetes 1,8 ml - cx com 50 tubetes.	50	CX	110,00	5.500,0
212	Solução estéril de cloridrato de lidocaína 2% + norepinefrina (10mg/ml) acondicionada em tubetes 1,8 ml - cx com 50 tubetes.	50	CX	135,00	6.750,0
213	Solução estéril de cloridrato demepivacaína 2% (20mg/ml) em associação com hemitartarato de norepinefrina (0,04mg/ml) acondicionada em tubetes 1,8 ml - cx com 50 tubetes.	50	CX	130,00	6.500,0
214	Máscara protetora facial com clip nasal - KN95 - branca - com tirantes que prendem na orelha(A máscara de proteção respiratória descartável KN95 é composta de camada externa em TNT PES (Tecido Não tecido a base de polipropileno); elemento filtrante, composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente com a finalidade de retenção de partículas. Possui um clipe nasal e um elástico de látex para ajuste. Alças elásticas e clipe de nariz ajustável para diferentes formatos e tamanhos de rosto. Pode ser ajustado para evitar vazios e reduzir a inalação de substâncias nocivas. 95% de filtragem, fornece proteção antibacteriana e antipó.	10.000	UN	4,60	46.000,0
215	Máscara tripla camada com elástico e clip nasal (100% polipropileno - hipoalergênico) - cx com 50 unidades	2.000	CX	15,00	30.000,0
216	Máscara PFF2 - Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural;camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal	1.000	UN	4,50	4.500,0
217	Avental Descartável em TNT – Manga longa, TNT (hipoalergênico e atóxico), com fechamento em tiras (pescoço e cintura);manga longa,	5.000	pc	36,50	182.500,0

	com elástico nos punhos; Uso único, individual e descartável; gramatura: 30 g/m ² ; cor branca. Tamanho: Único, 108cmx80cm. pacote com 10 unidades				
218	Formol 37% - frasco com 1000 ml	10	Fr	69,00	690,0
219	Biatain alginato - cobertura de hidrofibra de Carboximetilcelulose e alginato de cálcio - 10 cm x 10 cm (caixa com 10 unidades)	20	CX	73,90	1.478,0
220	Clorexidina Tópica 1% - frasco 100 ML	100	Fr	7,00	700,0
221	Sonda de aspiração traqueal nº 06	3.000	UN	1,50	4.500,0
222	Sonda de aspiração traqueal nº 08	3.000	UN	1,50	4.500,0
223	Frasco plastico 300 ml para dieta enteral com tampa	10.000	UN	1,70	17.000,0
224	Sonda de aspiração traqueal nº 16	1.000	UN	1,50	1.500,0
225	Sonda nasogastrica numero 12	100	UN	1,50	150,0
226	Sonda Nasoentérica numero 8 franch	100	UN	38,50	3.850,0
227	sonda para alimentação enteral - DOBBHOFF	100	UN	15,00	1.500,0
228	Sonda de aspiração traqueal nº 12	100	UN	1,50	150,0
229	Sonda de aspiração traqueal nº 14	100	UN	1,50	150,0
230	Sonda de aspiração traqueal nº 18	100	UN	1,50	150,0

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 1.700.690,00.

2. CONSIDERAÇÕES INPORTANTES:

- 2.1. Todos os produtos fornecidos devem ser novos.
- 2.2. No preço proposto deverá estar incluído o valor de mão-de-obra para entrega na cidade de Julio de Castilhos. O objeto deve ser entregue pronto para o uso.
- 2.3. As características técnicas dos materiais constantes deste objeto são **pré-requisitos mínimos** que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta, bem como marca dos produtos ofertados.



Proc. Nº: 2226/21

Fls: 163

Rúbrica:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Julio de Castilhos RS, de de xxxxx

Assinatura e carimbo do contador

CRC nº



Proc. Nº: 2226/21

Fls: 164

Rúbrica:

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref: Edital de Pregão Eletrônico nº 81/2021

....., inscrito no CNPJ/MF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local),.....de.....de

Assinatura representante legal



Proc. Nº: 2226/21

Fls: 165

Rúbrica:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura de Municipal de Julio de Castilhos/RS

Pregão Eletrônico nº 81/2021

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente: xxxxx, em xxx de xxxx de xxxxxx.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]



Proc. Nº: 2226/21

Fls: 166

Rúbrica:

ANEXO V - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

Aos **xx dias do mês de xxxx de 2021**, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em xx/xx/21, resolve REGISTRAR OS PREÇOS mais vantajosos das empresas vencedoras, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão eletrônico, aquelas enunciadas no anexo desta ata.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preço Fornecimento de Material Ambulatorial e Odontológico, Processo administrativo nº 2226/2021** especificados em anexo desta ata (relatório do site portal de compras públicas), referente ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021**, que passa a ser parte integrante dessa Ata bem como relatório do site portal de compras públicas.

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo **prazo de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 5.755/2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos (ou nota de empenho) com as empresas conforme as necessidades das secretarias, com posteriores solicitações conforme disposto no item 5.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatária da presente Ata de Registro de Preços no relatório do site cidade compras, anexo a mesma, anexo este também rubricado pelo representante da empresa e pela Prefeita Municipal e que conta as quantidades bem com os valores de cada item.

O preço certo e ajustado nas cláusulas anteriores somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratado e nos mesmos índices percentuais.

Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis.

Ocorrendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, valores e nota de empenho, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art.65, II, letra “d” da Lei nº. 8.666/93 mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

5.1 – Após a assinatura desta ata de registro de preço, será firmado contrato de fornecimento (ou nota de empenho) conforme as necessidades das secretarias do município e o fornecimento deverá ser também conforme necessidade da secretaria. O prazo de entrega após solicitação da secretaria é de 15 (quinze) dias a contar da data de emissão dos empenhos. A entrega deverá ser realizada na **Secretaria de Saúde: Av. Beto Salles, 55, centro, CEP: 98.130-000**

5.2 – Dentro do prazo de vigência contratual (ou nota de empenho), o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do contrato firmado (edital, ata, contrato e/ou nota de empenho) posteriormente, conforme previsão do edital do pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

5.3 O pagamento será efetuado conforme entregas e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento (quando houver), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.5 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 dias após a liquidação da nota fiscal em depósito em conta corrente, sendo que as custas, se houverem, decorrentes desta transação ficarão a cargo da empresa.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, e sem justificativa ;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- PENALIDADES

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues conforme cronograma fornecido pelas secretarias após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento, contrato e nota de empenho (ou instrumento equivalente).

7.2 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 2 (dois) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

7.3 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.4 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.



Proc. Nº: 2226/21

Fls: 169

Rúbrica:

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de Julio de Castilhos.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Prefeito Municipal, representando o OG e pelo representante da empresa registrada nesta ata. A presente ata deve ser **RUBRICADA, ASSINADA E CARIMBADA**. Assinam a presente ata em duas (2) vias de igual teor e forma.

Julio de Castilhos, xx de xxxx de 2021

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE

Prefeito

Empresa(s)